



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL N° 1.217, de 25 de fevereiro de 2002.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 1.131, de 23/02/1999, que institui o Plano de Cargos e Salários para Servidores da Prefeitura Municipal de Manhumirim e dá outras providências.”

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo II da Lei Municipal n. 1.131, de 23/02/1999, que contém o quadro de provimento efetivo, item II – grupo de nível de 2º. grau de Escolaridade (SG) terá ampliado o número de cargos de professor I, classe SG – 06, totalizando 150 (cento e cinqüenta) vagas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º. de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 25 de fevereiro de 2002.


Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal